



Decisão em Protocolo 00011/2022-1

Protocolo(s): 27674/2021-9

Assunto: Resposta de citação/notificação/diligência/ofício

Criação: 24/01/2022 18:48

Origem: GAC - Domingos Taufner - Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner

Interessado(s): JOAO CHRISOSTOMO ALTOE - CPF: 621.289.737-91

Procurador(es): WELINGTON SILVA TIRELLO (OAB: 27141-ES)

Trata o expediente de protocolizado nesta Corte de Contas sob o número 27674/2021-9 de petição interposta pelo Sr. João Chrisostomo Altoé, por meio de seu advogado Wellington Silva Tirello OAB/ES nº 27141 referente ao processo TC 2998/2020-9.

Insta ressaltar, que a oportunidade para a parte apresentar novos documentos é na ocasião da sustentação oral, na sessão de julgamento, em observância ao disposto no §2º do art. 322 e o caput do art. 328 ambos do Regimento Interno do TCE, bem como o art. 61 da Lei Orgânica desta Egrégia Corte de Contas. Ademais, ressalvo que a Resolução nº 339/2020, regulamenta em seu art. 11 acerca do prazo para envio de documentação nas Sessões Virtuais.

Ante o exposto, tendo em vista que a documentação é extemporânea e que o momento processual é inoportuno para juntada de novos documentos, **deixo de receber** a presente documentação.

Determino a publicação da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do Estado do Espírito Santo a fim de cientificar ao Interessado.

Em, 24 de janeiro de 2022.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Relator